



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

EDITAL

**4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS
GRUPOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE BOLSISTAS
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

TEMPORADA 2023



patrocínio:

NU

Instituto CCR

sabesp

Pfizer

EIXO[SP]

cipatex®

execução:

#SUSTENIDOS



CULTSP

realização:

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

1. INTRODUÇÃO:

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº 04/2020 firmado como Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar, Conjunto 182, CEP 01452-909, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao 4º Processo Seletivo para ingresso de estudantes bolsistas nos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí para a temporada 2023.

O 4º Processo Seletivo para ingresso nos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí tem por objetivo selecionar e classificar os(as) candidatos(as) por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico do(a) candidato(a). As vagas disponíveis neste processo seletivo serão correspondentes às vagas remanescentes para cada instrumento e/ou classificação vocal dos seguintes grupos: Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica, Big Band, Jazz Combo e Coro.

Este edital não segue as normativas utilizadas para realização de concursos públicos, contudo, por ser ação de uma Organização Social de Cultura, sua elaboração se dá em obediência aos princípios de impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade, seguindo as diretrizes contidas no Projeto Político-Pedagógico do Conservatório de Tatuí, elaborado pela SUSTENIDOS Organização Social de Cultura e ao Plano de Trabalho acordado com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo. As bolsas terão vigência de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2023.



patrocínio:

NU

Instituto CCR

sabesp

Pfizer

EIXO[SP]

cipatex®

execução:

#SUSTENIDOS



CULTSP

realização:

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2. CRONOGRAMA:

Prazo	Ato previsto
11 a 18 de agosto de 2023	Período de inscrições online
21 e 22 de agosto	Análise/Validação das inscrições
23 a 25 de agosto	Período de testes / Análise dos vídeos inscritos
29 de agosto	Divulgação da lista de aprovações
30 de agosto	Pessoas aprovadas em mais de um grupo devem optar por um único grupo e informar sua escolha por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
1 de setembro	Prazo para abertura de conta e apresentação dos dados bancários por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
4 de setembro	A instituição enviará, por e-mail, o Termo de Concessão de Bolsas de Estudos para ser assinado digitalmente pela pessoa bolsista
8 de setembro	Data limite para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas
1 de setembro a 20 de dezembro de 2023	Vigência da bolsa

3. DOS VALORES DAS BOLSAS PERFORMANCE:

As pessoas aprovadas nesta seleção receberão R\$ 4.000,00 divididos em 4 parcelas de R\$ 1.000,00.

As bolsas terão vigência de 1 de setembro a 20 de dezembro de 2023.

4. DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS, FORMAÇÕES E ENSAIOS

a) O Conservatório de Tatuí conta hoje com nove Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas, que têm por objetivo aperfeiçoar a formação técnica e artística de estudantes dos cursos de Música do Conservatório de Tatuí, que é gerido pela SUSTENIDOS Organização Social de Cultura, por meio das atividades desenvolvidas para os Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas. Atendendo a diversas formações – instrumentais e/ou vocais – os Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas são compostos por estudantes de maior nível técnico, que estejam em condições de executar obras originais ou adaptadas e arranjos mais elaborados escritos para as diferentes formações.



patrocínio:



execução:



realização:



b) Os Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas realizam encontros semanais com carga horária total de 9 (nove) horas – conforme a natureza do grupo instrumental ou vocal. Além de participar dos ensaios, bolsistas têm a responsabilidade de realizar todos os concertos e gravações previstos para o grupo na temporada 2023.

c) As vagas disponíveis estão destacadas na Tabela I.

d) A pessoa selecionada deverá cumprir integralmente a agenda de ensaios previstos. Datas e horários dos ensaios de cada Grupo estão determinados e destacados na Tabela II adiante.

TABELA I – VAGAS DOS GRUPOS ARTÍSTICOS		
NOME DO GRUPO	INSTRUMENTOS	VAGAS
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Oboé	1
	Saxofone Alto	1
	Flauta	1
	Clarinete	1
Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	Viola	1
	Violoncelo	1
	Percussão	1
Coro do Conservatório de Tatuí	Soprano	3
	Contralto	3
	Tenor	3
	Barítono	1
Jazz Combo do Conservatório de Tatuí	Trompete	1
Big Band do Conservatório de Tatuí	Trompete	1

Importante: Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas se houver evasões ou desistências nos meses subsequentes. A lista de espera terá validade apenas para a temporada dos Grupos Artísticos em 2023.

TABELA II – DIAS E HORÁRIOS DE ENSAIOS – 2023		
GRUPO	DIAS	HORÁRIO
Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí	segunda-feira	09h às 12h
	quarta-feira	09h às 12h
	quinta-feira	09h às 12h
Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí	segunda-feira	15h às 18h
	terça-feira	14h30 às 17h30
	quarta-feira	14h30 às 17h30
Big Band do Conservatório de Tatuí	segunda-feira	09h às 12h
	terça-feira	09h às 12h



patrocínio:



execução:

realização:



Coro do Conservatório de Tatuí	quarta-feira	09h às 12h
	segunda-feira	09h às 12h
	quinta-feira	09h às 12h
	sexta-feira	09h às 12h
Jazz Combo do Conservatório de Tatuí	segunda-feira	17h às 21h30
	terça-feira	08h às 12h30

As Tabelas I e II deverão ser consultadas pelas pessoas candidatas ou responsáveis antes de sua inscrição para o processo seletivo, de modo que sejam avaliadas as reais possibilidades de participação e permanência em um dos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições para o Processo Seletivo terá início no dia 11 de agosto e encerrará no dia 18 de agosto de 2023.

5.2 Estão aptos a inscrever-se neste edital:

a) Estudantes com matrícula regular no Conservatório de Tatuí que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e que preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado;

b) Estudantes de instrumento ou canto de outras Instituições/professores que comprovem vínculo atual com esta instituição ou docente por meio de Certificado, Histórico Escolar e/ou Declaração de Instituição ou docente responsável, que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado. **O limite de idade para a candidatura de pessoas sem vínculo com o Conservatório de Tatuí é de 30 anos, ou seja, que tenham nascido a partir de 31/03/1992.**

IMPORTANTE: Estudantes de outras instituições/docentes deverão frequentar, obrigatoriamente, no mínimo, uma disciplina coletiva oferecida pelo Conservatório de Tatuí.

5.3. DA RESERVA DE VAGAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

5.3.1. Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de Escolas Públicas e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a Ampla Concorrência.

5.3.2. Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas para Escola Pública, 10% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.



patrocínio:



execução:



realização:



UNIAO E RECONSTRUCAO

5.3.3. Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que: a) tenham cursado ou estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de Escolas Públicas.

5.3.4. Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que: a) tenham sido ou sejam atualmente estudantes de escolas particulares, ainda que com bolsa integral ou b) tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 1.2.3 (acima) ou d) renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

5.3.5. Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas, 20% a pessoas Trans ou Travestis e 10% às demais candidatas.

5.3.6. A reserva de vagas voltada à população Trans ou Travesti somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31/08/2023).

5.3.7. Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.3.8. Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

5.3.9. O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.

5.3.10. As pessoas inscritas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

5.3.11. Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas neste edital.

5.3.12. Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades de reserva de vagas descritas, caracterizando sobre de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

5.3.13. O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.



patrocínio:



execução:



realização:



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

5.3.14. As pessoas candidatas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, sendo classificadas por sua nota.

5.3.15. Independentemente da vaga que ocupou, a pessoa candidata deverá **comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se inscreveu, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas no decorrer deste edital.**

5.3.18. A distribuição das vagas de reserva não se dará por instrumento/voz, ficando a cargo da instituição distribuir as vagas de reserva entre os diversos Grupos Artísticos Musicais deste edital, respeitando a porcentagem de acordo com o número total de vagas.

Tabela a partir do número total de vagas:

Grupos Artísticos	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	Ações Afirmativas - Estudantes de Escola Pública				Ampla Concorrência
			Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Trans/Travestis	Demais vagas	
	19	1	10	7	2	1	8

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Instruções e documentações complementares para inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD):

a) Podem concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga, a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida, e se atende aos critérios exigidos para concorrer as vagas destinadas à Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência alegada e que, de preferência, contenha a



patrocínio:



execução:

realização:



espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência pode apresentar documentos adicionais que julgar importantes (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcDs, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

6.2. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

6.2.1. Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou que estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 5.3 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

6.3 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública na modalidade PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas), devem entregar autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I)

b) Pessoas indígenas devem também entregar documento contendo a declaração do líder do grupo étnico no Anexo IV.

c) Será constituída a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (Anexo III) para averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas, responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como as outras avaliações referentes às reservas de vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga e sobre a possibilidade de uso indevido ou não da modalidade de concorrência escolhida. Será responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

d) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

e) As pessoas candidatas que optarem pela Reserva de Vagas para Pessoas Pretas e Pardas devem encaminhar duas (2) fotos diferentes com máxima qualidade, bem como o comprovante de Escola Pública e



patrocínio:



execução:



realização:



autodeclaração (Anexo I), para o e-mail bolsista@conservatoriodetatuí.org.br para fins de heteroidentificação, descrita no anexo 3 item A deste edital.

6.4. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Trans ou Travestis oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes Trans ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada (Anexo II) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pelo Conservatório para concorrer às vagas reservadas. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição (a relação dos documentos está disponível nos itens 6.1, 6.2 e 6.4).

OBS.: A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em Anexo III “DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES, E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

TABELA III – REPERTÓRIO PARA AS BANCAS (ONLINE E PRESENCIAIS) 2023		
GRUPO ARTÍSTICO	VAGAS	MATERIAL PARA TESTE
Coro Artístico do Conservatório de Tatuí Idade mínima: 18 anos	<u>Candidatos(as) dos Cursos de Canto Barroco, Canto Lírico e Canto Popular (MPB / JAZZ):</u>	
	Soprano	Todos os(as) candidatos(as) devem estar cursando, no mínimo, o nível BÁSICO I (3º ANO da Área de Música Erudita ou a partir do 3º semestre dos cursos da Área de Música Popular) dos seus respectivos cursos. No momento do teste, cada candidato(a) deverá apresentar as DUAS PEÇAS descritas logo abaixo e que estarão disponibilizadas em arquivo PDF: A) ARPEGGIO – Salvatore Marchesi (1822 – 1908), seguindo as orientações descritas:
	Contralto	
Barítono		



patrocínio:



execução:



realização:



	Tenor	<p>1º) O solfejo deve ser cantado com a vogal (A); 2º) Vozes Graves – na tonalidade de Bb maior; 3º) Vozes Agudas – na tonalidade de C maior; 4º) Performance do Estudo Técnico: A CAPPELLA.</p> <p>B) EXCERTO – SUPER FLUMINA BABYLONIS – Giovanni Pierluigi da Palestrina (1525 – 1594), seguindo as orientações descritas: 1º) cada candidato(a) deverá executar a linha melódica relativa a vaga pleiteada no processo seletivo, CANTANDO O TEXTO EM LATIM; 2º) Performance do Excerto Coral: A CAPPELLA.</p> <p>C) LEITURA À PRIMEIRA VISTA.</p>
<p>Jazz Combo do Conservatório de Tatuí</p> <p>Idade mínima: 13 anos</p>	Trompete	<p>“Coisa nº 10”, de Moacir Santos: candidatos(as) devem executar tema e improvisar no trecho correspondente ao solo, conforme indicações na partitura oferecida. A gravação do vídeo deve ser realizada utilizando o playback oferecido (ver anexos)</p>
<p>Big Band do Conservatório de Tatuí</p>	<p>Todos(as) os(as) participantes devem utilizar as partituras e playbacks disponibilizados nos links. Todos(as) os(as) participantes serão submetidos(as) a leitura à primeira vista no ato do teste.</p>	



patrocínio:



execução:

realização:



<p>Idade mínima: 13 anos</p>	<p>Trompete</p>	<p>Peça de confronto: “Joy Spring” (playback e partitura disponíveis) Tocar a peça e improvisar sobre a harmonia corrente.</p>
<p>Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí</p> <p>O(A) candidato(a) deve gravar a obra e os excertos, portanto, apresentar 2 vídeos.</p> <p>Idade mínima: 13 anos</p>	<p>Viola</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Concertos de Stamitz ou Hoffmeister (exposição) · Excerto: Ludwig van Beethoven (1770-1828). Scherzo da Sinfonia nº 3 (do compasso 32 ao 75 e do 93 ao 119)
	<p>Violoncelo</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Jean-Louis Duport(1749-1819): Estudo nº 6 · Excerto: Quinta Sinfonia de Beethoven, 2º Mov. Dos compassos 1 ao 10, do 49 ao 59, do 98 ao 106, do 114 ao 124 e do 180 ao 186. · Excerto: Wolfgang Amadeus Mozart (1756-1791). Sinfonia 40, 1º Movimento



patrocínio:



execução:

realização:



	Percussão	<ul style="list-style-type: none">· Keisuke Ajiro/Tomoyuki Okada (1936) - A Hundred Pieces For Snare Drum: Estudo nº 51· Excerto: Sergej Prokofjew (1891-1953) - Pedro e o Lobo (caixa) a partir do número 49 ao número 63
--	-----------	---



patrocínio:



execução:



realização:



Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas



MINISTÉRIO DA CULTURA



Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí

Idade mínima: 13 anos

Oboé

1 - Second Suite, Gustav Holst
II Mov.
III Mov.
IV Mov.: da letra G até o fim

2 - Clementi Saviani, Studi por Oboé
Estudo 5 e 6.
Leitura à primeira vista



patrocínio:



execução:



realização:



Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas



	<p>Saxofone Alto</p>	<p>1 - Jazz Suite – Shostakovich Dance 1 • do início à letra E; • da letra H ao fim. Lyric Waltz • do 5º compasso à letra C. Finale • da letra H ao fim.</p> <p>2 - SENON, Gilles. 16 Etudes rythmo techniques pour saxofone • Exercício nº6 Leitura à primeira vista</p>
	<p>Clarinete</p>	<p>1 - Dmitri Shostakovich, arranjo de Johan de Meij “Jazz Suite n. 2”: - March – cifra D à cifra E; - March – cifra J ao fim; - Lyric Waltz – compassos 53 ao 69; - Dance I – do início à cifra B.</p> <p>2 - Vincenzo Gambaro – “21 Caprices (n. 2)” Leitura à primeira vista</p>



patrocínio:



execução:

realização:



	Flauta	<p>1 - Jazz Suite – Shostakovich</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dança 1: A ao C • Valsa 2: compasso 111 - 143 <p>2- ELERT, Karg. Caprice 1 Leitura à primeira vista</p>
<p>OBSERVAÇÃO: As partituras e os playbacks indicados estão disponíveis para download no link: https://bit.ly/3Ux71bi</p>		

6.1. As inscrições serão realizadas pela internet neste link: <https://forms.gle/qCHpocYhDepZGYAe8>

6.2. A pessoa interessada deve ler atentamente todo o edital referente ao Grupo Artístico do seu interesse. Em seguida, deve acessar o Formulário de Inscrição (Item 6.5) e preencher corretamente todos os campos. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.

6.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, é necessário que a pessoa candidata escolha entre o teste presencial ou o envio de vídeos. **Todos os grupos ofereçam opção de teste online (envio de vídeos)**. Caso a opção escolhida seja o envio de vídeos, a pessoa candidata deve informar os links de acesso ao(s) vídeo(s) gravado(s), conforme as orientações referentes ao Grupo Artístico Musical de Bolsistas do seu interesse, como apontado na tabela III deste edital. Caso não compareça no horário e dia marcados ou não enviar o link de gravação estará automaticamente desclassificada.

6.4. O(A) candidato(a) poderá concorrer a quantas vagas desejar. Porém, em caso de aprovação para mais de um Grupo Artístico Musical, deverá optar por apenas **UM** dos grupos pleiteados, informando sua escolha ao e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br no prazo determinado no item 2 deste edital.

6.5. **IMPORTANTE:** É fundamental que, **antes de efetivar sua inscrição**, o(a) candidato(a) verifique os horários de ensaio do Grupo Artístico Musical do seu interesse na Tabela II e faça uma avaliação de sua



patrocínio:



execução:

realização:



disponibilidade, considerando as rotinas preexistentes, a fim de não assumir uma sobrecarga de compromissos e garantir a devida participação nas atividades do grupo em toda a temporada.

6.6 Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno), especialmente convocações para testes/entrevistas, prazos para efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.

6.7 Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação, pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br.

6.8 Não é permitida a inscrição de empregados(as) da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura nesta seleção.

7. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) será submetido(a) a uma única fase de teste, com testes realizados presencialmente ou por envio de vídeo.

7.1.1 Performance PRESENCIAL: o(a) candidato(a) deve tocar/cantar as obra(s) indicada(s) na tabela III para a vaga/grupo do seu interesse.

7.1.2 VÍDEO (ONLINE): O(a) candidato(a) que optar pelo envio de vídeo(s) (nos grupos que disponibilizarem esta opção, conforme descrito na Tabela III) deverá gravar **um ou mais** VÍDEO(S) DE PERFORMANCE, conforme as orientações da Tabela III.

7.1.3 O(s) vídeo(s) deve(m) ser gravado(s) com câmera ou celular parado, na horizontal (celular deitado), de modo que o(a) candidato(a) apareça de corpo inteiro, e deve(m) conter:

a) Abertura (máximo 1 minuto): apresentação do(a) candidato(a), do seu conhecimento musical e grupo de interesse. Por exemplo: “Eu sou Maria Soares, tenho 17 anos e sou aluna do 5º ano do curso de Fagote. Sou candidata à vaga de bolsista da Orquestra Sinfônica”.

b) Performance: o(a) candidato(a) deve tocar, cantar obra(s) indicada(s) na tabela III para a vaga/grupo do seu interesse.

c) O(s) vídeo(s) deve(m) ser disponibilizado(s) na íntegra (sem cortes ou edições) pelo Youtube, no modo **NÃO LISTADO** e o(s) link(s) de acesso deve(m) ser informado(s) no Formulário de Inscrição, no campo indicado para isso.

d) O(s) vídeo(s) deverá(ão) ser mantido(s) disponível(eis) no Youtube, no mínimo, até o dia 15 de outubro de 2023 para eventuais consultas.

7.1.4 A(s) gravação(ões) será(ão) considerada(s) como a performance a ser avaliada pela banca examinadora, seguindo os seguintes critérios:

a) Serão avaliados e considerados itens como: afinação, ritmo, postura, fraseado, articulação, acentuação, domínio técnico do instrumento, entre outros.

b) Serão avaliadas habilidades de cantar/tocar a partir da partitura indicada.

7.1.5 Vídeos com conteúdo diferente do que é determinado para a vaga pleiteada e/ou que não sigam as orientações deste edital serão automaticamente desconsiderados.



patrocínio:



execução:



realização:



7.1.6 Dos Critérios de Avaliação e Classificação - Grupos Artísticos de Bolsistas

No 4º Processo Seletivo, diante do desempenho do(a) candidato(a) na prova, a Banca Examinadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) aos(às) candidatos(as). Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada a nota final a média ponderada. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota final abaixo de 7,0 na prova serão automaticamente eliminados do 4º Processo Seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DE APROVADOS(AS) E SUPLENTE

8.1. A relação de candidatos(as) aprovados(as) para cada um dos nove Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas será divulgada a partir do dia 29 de agosto de 2023, no site do Conservatório de Tatuí: www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno.

8.2. Após a divulgação da lista de aprovações, serão enviados, por e-mail, os procedimentos para efetivação das concessões da Bolsa Performance.

8.3. Candidatos(as) aprovados(as) em mais de um grupo deverão **OBRIGATORIAMENTE** optar por um único grupo. Esta opção deve ser comunicada pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br logo após a divulgação dos resultados, no prazo informado no item 2 deste Edital.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno) todas as divulgações referentes a este processo seletivo: comunicados, convocações e avisos.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A lista de aprovações deste Processo Seletivo estará vigente a partir de sua publicação até o encerramento da temporada 2023 dos Grupos Artísticos Musicais de Bolsistas do Conservatório de Tatuí.

9.2. A atuação de estudantes bolsistas com aprovação neste Processo Seletivo terá vigência de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2023.

9.3 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE BOLSA PERFORMANCE

9.3.1 Para estudantes com matrícula regular no Conservatório de Tatuí e ex-alunos(as), estudantes de outras Instituições/professores, apresentar:

- Formulário de Inscrição preenchido;



patrocínio:

NU

Instituto CCR

sabesp

Pfizer

EIXO[SP]

cipatex

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do CPF do(a) responsável legal para casos de candidatos(as) menores de 18 anos.
- Estudantes de outras Instituições/docentes aprovados(as) devem comprovar vínculo com esta instituição ou docente por meio de Certificado, Histórico Escolar e/ou Declaração de Instituição ou Professor(a) responsável.

9.3.2 As pessoas que forem aprovadas deverão providenciar a abertura de Conta Poupança, Conta Corrente ou Conta Fácil no Banco do Brasil em seu nome e apresentar os comprovantes dos dados bancários (extratos ou termos de abertura de conta bancária) até 01 de setembro de 2023 para adesão ao Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance. Estes comprovantes deverão ser enviados para o e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br, contendo os seguintes dados bancários:

- Número da agência;
- Número e tipo da Conta do Banco do Brasil;
- Número da variação para transferência ou depósito.

Tatuí, 11 de agosto de 2023
Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí



patrocínio:



execução:



realização:



UNião e Reconstrução

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ nacionalidade: _____,
data de nascimento: __/__/____, CPF nº: _____ e RG nº: _____, residente e
em domicílio na: _____

com interesse em candidatar-me para o grupo de:
_____, declaro a fim de atender ao requisito da reserva
de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou
_____ (informe se você se autodeclara pessoa preta, parda ou
indígena), a título de concorrer ao Edital do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS GRUPOS ARTÍSTICOS
MUSICAIS DE BOLSISTAS do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no
curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Nome da pessoa responsável (se houver): _____

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): _____



patrocínio:



execução:



realização:





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS ou TRAVESTI

Eu _____,
nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____, CPF nº: _____
e RG nº: _____, com interesse em candidatar-me
para o grupo de: _____, declaro minha
identidade Trans ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas
Trans ou Travestis neste Edital do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS GRUPOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE
BOLSISTAS do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**. Afirmo ainda
que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que
estabelece Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no
curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de ____.

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura: _____



patrocínio:



execução:



realização:



ANEXO III - DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o **Comitê de Ações Afirmativas**, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, componentes dos setores pedagógico, artístico e social, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas ou Pardos (PP), verificando a autodeclaração de PPI por meio de fotos e se necessário, entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. A **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

b) Comissão de Acessibilidade será responsável por atestar a conformidade e homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcDs), buscará dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PcDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão de Acessibilidade** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

c) Comissão Especial para Pessoas Trans ou Travestis será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão Especial para Pessoas Trans ou Travestis** para confirmação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.



patrocínio:



execução:



realização:





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:

- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
- b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico.

II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.



patrocínio:

NU

Instituto CCR

sabesp

Pfizer

EIXO[SP]

cipatex®

execução:

#SUSTENIDOS



CULTSP

realização:

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO V - Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.



patrocínio:

NU

Instituto CCR

sabesp

Pfizer

EIXO[SP]

cipatex

execução:

#SUSTENIDOS



CULTSP

realização:

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO VI – TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 5.3.2)
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	– Pessoas com deficiência que não tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.



patrocínio:



execução:

realização:



ANEXO VII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	→ AC
PcD AC	→ AC
PcD EP	→ AC à EP
PPI	→ AC à A4
TT	→ AC à A4
A4	→ AC



patrocínio:



execução:



realização:



ANEXO VIII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade sem candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	➔ Vaga migra para à	AC
PcD AC	➔ Vaga migra para à	➔ AC
PcD EP	➔ Vaga migra para à	➔ A4/PPI/TT
PPI	➔ Vaga migra para à	➔ TT/A4 à AC
TT	➔ Vaga migra para à	➔ PPI/A4 à AC



patrocínio:



execução:



realização:

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



MINISTÉRIO DA
CULTURA

